



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. - Conforme especificações técnicas do Anexo I,
Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex.

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 20/03/2017

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 20/03/2017

Início da sessão pública: dia 20/03/2017 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços

ÍNDICE: ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017

PROCESSO n.º 016/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITÉM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPRETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS - especificações do Anexo I. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N.º 016/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPRETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex.

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 20/03/2017

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 20/03/2017

Início da sessão pública: dia 20/03/2017 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, conforme especificações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4121	339032000100	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1905	1	300.9999
3629	339032000100	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	2479	1	300.9999

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI ou documento equivalente.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

6.1. Os produtos objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 - caput da Lei 8.666/93.

6.4. Por se tratar de medicamentos a entrega será imediata e o contrato será substituído por nota de empenho. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 48 horas da confirmação do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. Justifica-se o prazo de entrega de 48 horas por se tratar de Ordens Judiciais com prazo para se cumprir por parte da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,02 (dois centavos de Reais).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal nº 8666/93) :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);

c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

d) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em 21 (vinte e um) dias após a entrega do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação - Pregão Presencial 007/2017; Nº do Pedido de Compra, Nº do Processo, Nº de Empenho, Endereço de Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5. A Prefeitura do Município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

13.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

13.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC nº12 de 16 de fevereiro de 2012.

13.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

13.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

13.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art.73, inc.II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94.

13.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 13 de fevereiro de 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

PROCESSO N.º 016/2017

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS
1	720	CPR	ÁCIDO TIOCTICO 600MG CPR REVEST (THIOCTACID)
2	25	TUBOS	ADVANTAN LOÇÃO 20GR (ADVANTAN)
3	2.160	CPR	BAMIFILINA 300MG CPR (BAMIFIX)
4	24	TUBOS	BEPANTOL DERMA CREME 20GR (BEPANTOL)
5	24	TUBOS	BEPANTOL DERMA REGENERADOR LABIAL 7,5ML (BEPANTOL)
6	24	FRASCOS	BEPANTOL DERMA SOLUÇÃO 50ML (BEPANTOL)
7	720	CPR	BISOPROLOL 1,25MG CPR (CONCOR)
8	1.440	CPR	BROMAZEPAM 3MG CPR (LEXOTAN)
9	720	CPR	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40MG CPR (CITALOPRAM)
10	24	FRASCOS	CARMELOSE SÓDICA 15ML (FRESH TEARS LIQUIGEL)
11	1.440	CPR	CILOSTAZOL 100MG CPR (VASOGARD)
12	720	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG CPR VER LIB PROLONGADA (WELLBUTRIN XL)
13	2.880	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CPR DE AÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR)
14	24	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG, SOLUÇÃO NASAL 20ML (HIDROCIN)
15	720	CPR	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CPR (DUOMO HP)
16	960	CPR	EDICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG + MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG CPR (VERTIZINE D)
17	720	CPR	EMPAGLIFLOZINA 25MG CPR REVEST (JARDIANCE)
18	24	TUBOS	EPITEGEL OFTÁLMICO 10GR (EPITEGEL)
19	3.360	CPR	ESOMEPRAZOL 40MG CPR REVEST (NEXIUM)
20	24	FRASCOS	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO 150ML (FISIOGEL)
21	2.160	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG CPR REVEST (JANÚVIA)
22	1.440	CPR	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROLONGADA (DIAMICRON MR 60)
23	200	FRASCOS	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOL INJ (LEVEMIR)
24	720	CPR	LANSOPRAZOL 30MG CAPS (PRAZOL)
25	720	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR (LEVOID)
26	400	SERINGAS	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - 3 ML (VICTOZA)
27	1.440	SACHES	MACROGOL 13,125G + EXCIPIENTES SACHES (MUVINLAX)
28	720	CPR	MONTELUCASTE 10MG CPR (MONTELUCAST)
29	720	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR REVEST (EXODUS)
30	720	CPR	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG CPR (PANTOPRAZOL)
31	1.440	CPR	RAMIPRIL 5MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG CPR (NAPRIX A)
32	30	FRASCOS	SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DOSES (SERETIDE DISKUS)
33	720	CPR	SINVESTATINA 10MG CPR (SINVESTATINA)
34	720	CPR	SINVESTATINA 20MG CPR REVEST (CLINFAR)
35	300	TUBOS	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, NITRATO DE CÉRIO 0,4%, POMADA 30GR (DERMACERIUM)
36	720	CPR	TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG + ÁCIDO GLUTÂMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 50MG + NITRATO DE TIAMINA 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + CIANOCOBALAMINA 5MCG, DRÁGEA (ORGANONEURO-CEREBRAL)
37	2.880	CPR	TOPIRAMATO 50MG CPR (TOPIRAMATO)
38	300	FRASCOS	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG, SOL. ORAL 10ML (TORAGESIC)
39	30	TUBOS	UMIDITÁ AI CREME 45GR (UMIDITÁ)
40	30	FRASCOS	UMIDITÁ LOÇÃO HIDRATANTE 500ML (UMIDITÁ)
41	30	TUBOS	UMIDITÁ ROSTO CREME GEL FPS 25 50ML (UMIDITÁ)
42	720	CPR	VALSARTANA 160MG CPR REVEST (VARTAZ)
43	720	CPR	VITAMINA A 4.000 UI + VITAMINA B1 2 MG + VIT B2 2MG + VIT B6 1MG + VIT B12 1MCG + VIT C 60MG + VIT D 400UI + VIT E 10MG + NICOTINAMIDA 15MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 10MG + ÁCIDO FÓLICO 0,4MG + RUTOSÍDEOS 20MG + FERRO 10MG + CÁLCIO 103,5MG + FÓSFORO 80MG + COBRE 1MG + POTÁSSIO 4MG + MANGANES 1MG + MAGNÉSIO 5MG + ZINCO 1MG + LECITINA DE SOJA 92,5MG, CAPS (VITERGAN MASTER)
44	2.500	FRASCOS	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 3 ML
45	1.500	FRASCOS	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 3ML
46	4.000	CPR	PROGESTERONA 200MG (EVOCANIL / UTROGESTAN)
47	770	CPR	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 mg ; TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA)
48	60	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG C/1 CPR (OSTEOBAN)
49	30	FRASCOS	SUPLEMENTO DE VITAMINA D (SUPRA D) GOTAS
50	770	CPR	INDAPAMINA 1,5MG (INDAPEN)
51	770	CPR	COLECALCIFEROL VIT D3 (DPREV) 1000ui
52	770	TABLETE	MIX CÁLCIO + CIT D (INELLARE) TABLETES
53	770	CPR	ALPRAZOLAM 1MG CPR (ALPRAZOLAM)
54	770	CPR	ALPRAZOLAM 0,25MG CPR (ALPRAZOLAM)
55	3.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG (MERITOR)
56	770	CPR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)
57	770	CPR	ARIPIPRAZOL 15MG CPR (ARISTAB)
58	1.440	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL RETAD 100MG (TRAMAL RETARD 100MG)
59	5.600	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG CPR (DIOSMIN)
60	30	TUBOS	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA POMADA 30G (DIPROSONE)
61	770	CPR	CANAGLIFLOZINA 300MG CPR (INVOKANA)
62	770	CPR	LINAGLIPTINA 5MG CPR (trayenta)
63	2.200	SACHES	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA SACHES (CONDROFLEX)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	3.500	CPR	ORLISTATE 120MG (LIPBLOCK)
65	770	CPR	CITALOPRAM 20MG CPR (CITALOPRAM)
66	770	CPR	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG CPR (NESINA)
67	770	CPR	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG CPR (DICETEL)
68	770	CPR	DIENOGESTE 2MG CPR (PIETRA ED)
69	770	CPR	CLOPIDOGREL 75MG CPR (CLOPIN)
70	770	CPR	CLORTALIDONA 25MG CPR (CLORTALIDONA)
71	1.440	CPR	DIACEREÍNA 50MG CPR (DIACEREÍNA)
72	770	CPR	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS)
73	770	FRASCOS	BUDESONIA 32MG SUSPENSÃO NASAL (NOEX)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

PROCESSO N° 016/2017

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA	REG. ANVISA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	720	CPR	ÁCIDO TIOCTICO 600MG CPR REVEST (THIOCTACID)				
2	25	TUBOS	ADVANTAN LOÇÃO 20GR (ADVANTAN)				
3	2.160	CPR	BAMIFILINA 300MG CPR (BAMIFIX)				
4	24	TUBOS	BEPANTOL DERMA CREME 20GR (BEPANTOL)				
5	24	TUBOS	BEPANTOL DERMA REGENERADOR LABIAL 7,5ML (BEPANTOL)				
6	24	FRASCOS	BEPANTOL DERMA SOLUÇÃO 50ML (BEPANTOL)				
7	720	CPR	BISOPROLOL 1,25MG CPR (CONCOR)				
8	1.440	CPR	BROMAZEPAM 3MG CPR (LEXOTAN)				
9	720	CPR	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40MG CPR (CITALOPRAM)				
10	24	FRASCOS	CARMELOSE SÓDICA 15ML (FRESH TEARS LIQUIGEL)				
11	1.440	CPR	CILOSTAZOL 100MG CPR (VASOGARD)				
12	720	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG CPR VER LIB PROLONGADA (WELLBUTRIN XL)				
13	2.880	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CPR DE AÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR)				
14	24	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG, SOLUÇÃO NASAL 20ML (HIDROCIN)				
15	720	CPR	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CPR (DUOMO HP)				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	960	CPR	EDICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG + MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG CPR (VERTIZINE D)				
17	720	CPR	EMPAGLIFLOZINA 25MG CPR REVEST (JARDIANCE)				
18	24	TUBOS	EPITEGEL OFTÁLMICO 10GR (EPITEGEL)				
19	3.360	CPR	ESOMEPRAZOL 40MG CPR REVEST (NEXIUM)				
20	24	FRASCOS	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO 150ML (FISIOGEL)				
21	2.160	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG CPR REVEST (JANÚVIA)				
22	1.440	CPR	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROLONGADA (DIAMICRON MR 60)				
23	200	FRASCOS	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOL INJ (LEVEMIR)				
24	720	CPR	LANSOPRAZOL 30MG CAPS (PRAZOL)				
25	720	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR (LEVOID)				
26	400	SERINGAS	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - 3 ML (VICTOZA)				
27	1.440	SACHES	MACROGOL 13,125G + EXCIPIENTES SACHES (MUVINLAX)				
28	720	CPR	MONTELUCASTE 10MG CPR (MONTELUCAST)				
29	720	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR REVEST (EXODUS)				
30	720	CPR	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG CPR (PANTOPRAZOL)				
31	1.440	CPR	RAMIPRIL 5MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG CPR (NAPRIX A)				
32	30	FRASCOS	SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60 DOSES (SERETIDE DISKUS)				
33	720	CPR	SINVASTATINA 10MG CPR (SINVASTATINA)				
34	720	CPR	SINVASTATINA 20MG CPR REVEST (CLINFAR)				
35	300	TUBOS	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, NITRATO DE CÉRIO 0,4%, POMADA 30GR				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(DERMACERIUM)				
36	720	CPR	TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG + ÁCIDO GLUTÂMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 50MG + NITRATO DE TIAMINA 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + CIANOCOBALAMINA 5MCG, DRÁGEA (ORGANONEURO- CEREBRAL)				
37	2.880	CPR	TOPIRAMATO 50MG CPR (TOPIRAMATO)				
38	300	FRASCOS	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG, SOL. ORAL 10ML (TORAGESIC)				
39	30	TUBOS	UMIDITÁ AI CREME 45GR (UMIDITÁ)				
40	30	FRASCOS	UMIDITÁ LOÇÃO HIDRATANTE 500ML (UMIDITÁ)				
41	30	TUBOS	UMIDITÁ ROSTO CREME GEL FPS 25 50ML (UMIDITÁ)				
42	720	CPR	VALSARTANA 160MG CPR REVEST (VARTAZ)				
43	720	CPR	VITAMINA A 4.000 UI + VITAMINA B1 2 MG + VIT B2 2MG + VIT B6 1MG + VIT B12 1MCG + VIT C 60MG + VIT D 400UI + VIT E 10MG + NICOTINAMIDA 15MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 10MG + ÁCIDO FÓLICO 0,4MG + RUTOSÍDEOS 20MG + FERRO 10MG + CÁLCIO 103,5MG + FÓSFORO 80MG + COBRE 1MG + POTÁSSIO 4MG + MANGANES 1MG + MAGNÉSIO 5MG + ZINCO 1MG + LECITINA DE SOJA 92,5MG, CAPS (VITERGAN MASTER)				
44	2.500	FRASCOS	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 3 ML				
45	1.500	FRASCOS	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 3ML				
46	4.000	CPR	PROGESTERONA 200MG (EVOCANIL / UTROGESTAN)				
47	770	CPR	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 mg ; TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG; ACETATO DE				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA)				
48	60	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG C/1 CPR (OSTEOBAN)				
49	30	FRASCOS	SUPLEMENTO DE VITAMINA D (SUPRA D) GOTAS				
50	770	CPR	INDAPAMINA 1,5MG (INDAPEN)				
51	770	CPR	COLECALCIFEROL VIT D3 (DPREV) 1000ui				
52	770	TABLETE	MIX CÁLCIO + CIT D (INELLARE) TABLETES				
53	770	CPR	ALPRAZOLAM 1MG CPR (ALPRAZOLAM)				
54	770	CPR	ALPRAZOLAM 0,25MG CPR (ALPRAZOLAM)				
55	3.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG (MERITOR)				
56	770	CPR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)				
57	770	CPR	ARIPIRAZOL 15MG CPR (ARISTAB)				
58	1.440	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL RETAD 100MG (TRAMAL RETARD 100MG)				
59	5.600	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG CPR (DIOSMIN)				
60	30	TUBOS	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA POMADA 30G (DIPROSONE)				
61	770	CPR	CANAGLIFLOZINA 300MG CPR (INVOKANA)				
62	770	CPR	LINAGLIPTINA 5MG CPR (trayenta)				
63	2.200	SACHES	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA SACHES (CONDROFLEX)				
64	3.500	CPR	ORLISTATE 120MG (LIPBLOCK)				
65	770	CPR	CITALOPRAM 20MG CPR (CITALOPRAM)				
66	770	CPR	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG CPR (NESINA)				
67	770	CPR	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG CPR (DICETEL)				
68	770	CPR	DIENOGESTE 2MG CPR (PIETRA ED)				
69	770	CPR	CLOPIDOGREL 75MG CPR (CLOPIN)				
70	770	CPR	CLORTALIDONA 25MG CPR (CLORTALIDONA)				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	1.440	CPR	DIACEREÍNA 50MG CPR (DIACEREÍNA)				
72	770	CPR	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS)				
73	770	FRASCOS	BUDESONIA 32MG SUSPENSÃO NASAL (NOEX)				

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e subitens.
c) Prazo de validade da proposta: conforme item 6.2.
d) Prazo de entrega: conforme item 6.3.
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata de registro de preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço pessoal e profissional.
Local, data;
Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2017, realizado pela Prefeitura de
Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial de Reg.de Preços nº 007/2017

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº 007/2017 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial n° 007/2017 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

Modelo de Envelopes 01(Proposta)02 (Habilitação)

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA
Pregão Presencial n.º 07/2017
Processo n.º 016/2017
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 007/2017
Processo n.º 016/2017
Prefeitura do Município de Bastos/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2017

Aos..... (.....) dias do mês de do ano 2017, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 007/2017, Processo n.º 016/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (), CNPJ n.º representada pelo seu Sr(a)., portador do CPF n.º residente a, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	NOME REFERÊNCIA	MARCA	VL. UNIT.
1	720	CPR	ÁCIDO TIOCTICO 600MG CPR REVEST (THIOCTACID)		
2	25	TUBOS	ADVANTAN LOÇÃO 20GR (ADVANTAN)		
3	2.160	CPR	BAMIFILINA 300MG CPR (BAMIFIX)		
4	24	TUBOS	BEPANTOL DERMA CREME 20GR (BEPANTOL)		
5	24	TUBOS	BEPANTOL DERMA REGENERADOR LABIAL 7,5ML (BEPANTOL)		
6	24	FRASCOS	BEPANTOL DERMA SOLUÇÃO 50ML (BEPANTOL)		
7	720	CPR	BISOPROLOL 1,25MG CPR (CONCOR)		
8	1.440	CPR	BROMAZEPAM 3MG CPR (LEXOTAN)		
9	720	CPR	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40MG CPR (CITALOPRAM)		
10	24	FRASCOS	CARMELOSE SÓDICA 15ML (FRESH TEARS LIQUIGEL)		
11	1.440	CPR	CILOSTAZOL 100MG CPR (VASOGARD)		
12	720	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG CPR VER LIB PROLONGADA (WELLBUTRIN XL)		
13	2.880	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CPR DE AÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	24	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG, SOLUÇÃO NASAL 20ML (HIDROCIN)		
15	720	CPR	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CPR (DUOMO HP)		
16	960	CPR	EDICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG + MESILATO DE DI- HIDROERGOCRISTINA 3MG CPR (VERTIZINE D)		
17	720	CPR	EMPAGLIFLOZINA 25MG CPR REVEST (JARDIANCE)		
18	24	TUBOS	EPITEGEL OFTÁLMICO 10GR (EPITEGEL)		
19	3.360	CPR	ESOMEPRAZOL 40MG CPR REVEST (NEXIUM)		
20	24	FRASCOS	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO 150ML (FISIOGEL)		
21	2.160	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG CPR REVEST (JANÚVIA)		
22	1.440	CPR	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROLONGADA (DIAMICRON MR 60)		
23	200	FRASCOS	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOL INJ (LEVEMIR)		
24	720	CPR	LANSOPRAZOL 30MG CAPS (PAZOL)		
25	720	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR (LEVOID)		
26	400	SERINGAS	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - 3 ML (VICTOZA)		
27	1.440	SACHES	MACROGOL 13,125G + EXCIPIENTES SACHES (MUVINLAX)		
28	720	CPR	MONTELUCASTE 10MG CPR (MONTELUCAST)		
29	720	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR REVEST (EXODUS)		
30	720	CPR	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG CPR (PANTOPRAZOL)		
31	1.440	CPR	RAMIPRIL 5MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG CPR (NAPRIX A)		
32	30	FRASCOS	SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DOSES (SERETIDE DISKUS)		
33	720	CPR	SINVASTATINA 10MG CPR (SINVASTATINA)		
34	720	CPR	SINVASTATINA 20MG CPR REVEST (CLINFAR)		
35	300	TUBOS	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, NITRATO DE CÉRIO 0,4%, POMADA 30GR (DERMACERIUM)		
36	720	CPR	TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG + ÁCIDO GLUTÂMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 50MG + NITRATO DE TIAMINA 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + CIANOCOBALAMINA 5MCG, DRÁGEA (ORGANONEURO- CEREBRAL)		
37	2.880	CPR	TOPIRAMATO 50MG CPR (TOPIRAMATO)		
38	300	FRASCOS	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG, SOL. ORAL 10ML (TORAGESIC)		
39	30	TUBOS	UMIDITÁ AI CREME 45GR (UMIDITÁ)		
40	30	FRASCOS	UMIDITÁ LOÇÃO HIDRATANTE 500ML (UMIDITÁ)		
41	30	TUBOS	UMIDITÁ ROSTO CREME GEL FPS 25 50ML (UMIDITÁ)		
42	720	CPR	VALSARTANA 160MG CPR REVEST (VARTAZ)		
43	720	CPR	VITAMINA A 4.000 UI + VITAMINA B1 2 MG + VIT B2 2MG + VIT B6 1MG + VIT B12 1MCG + VIT C 60MG + VIT D 400UI + VIT E 10MG + NICOTINAMIDA 15MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 10MG + ÁCIDO FÓLICO 0,4MG + RUTOSÍDEOS 20MG + FERRO 10MG + CÁLCIO 103,5MG + FÓSFORO 80MG + COBRE 1MG + POTÁSSIO 4MG + MANGANES 1MG + MAGNÉSIO 5MG + ZINCO 1MG + LECITINA DE SOJA 92,5MG, CAPS (VITERGAN MASTER)		
44	2.500	FRASCOS	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 3 ML		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	1.500	FRASCOS	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 3ML		
46	4.000	CPR	PROGESTERONA 200MG (EVOCANIL / UTROGESTAN)		
47	770	CPR	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 mg ; TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA)		
48	60	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG C/1 CPR (OSTEOBAN)		
49	30	FRASCOS	SUPLEMENTO DE VITAMINA D (SUPRA D) GOTAS		
50	770	CPR	INDAPAMINA 1,5MG (INDAPEN)		
51	770	CPR	COLECALCIFEROL VIT D3 (DPREV) 1000ui		
52	770	TABLETE	MIX CÁLCIO + CIT D (INELLARE) TABLETES		
53	770	CPR	ALPRAZOLAM 1MG CPR (ALPRAZOLAM)		
54	770	CPR	ALPRAZOLAM 0,25MG CPR (ALPRAZOLAM)		
55	3.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG (MERITOR)		
56	770	CPR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)		
57	770	CPR	ARIPIRAZOL 15MG CPR (ARISTAB)		
58	1.440	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL RETAD 100MG (TRAMAL RETARD 100MG)		
59	5.600	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG CPR (DIOSMIN)		
60	30	TUBOS	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA POMADA 30G (DIPROSONE)		
61	770	CPR	CANAGLIFLOZINA 300MG CPR (INVOKANA)		
62	770	CPR	LINAGLIPTINA 5MG CPR (TRAYENTA)		
63	2.200	SACHES	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDOITINA SACHES (CONDROFLEX)		
64	3.500	CPR	ORLISTATE 120MG (LIPBLOCK)		
65	770	CPR	CITALOPRAM 20MG CPR (CITALOPRAM)		
66	770	CPR	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG CPR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(NESINA)		
67	770	CPR	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG CPR (DICETEL)		
68	770	CPR	DIENOGESTE 2MG CPR (PIETRA ED)		
69	770	CPR	CLOPIDOGREL 75MG CPR (CLOPIN)		
70	770	CPR	CLORTALIDONA 25MG CPR (CLORTALIDONA)		
71	1.440	CPR	DIACEREÍNA 50MG CPR (DIACEREÍNA)		
72	770	CPR	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS)		
73	770	FRASCOS	BUDESONIA 32MG SUSPENSÃO NASAL (NOEX)		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$. (.) .

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos medicamentos será de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4121	339032000100	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1905	1	300.9999
3629	339032000100	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	300.9999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 007/2017 - Processo nº 016/2017.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 007/2017, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(a) , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º